

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.112, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Comissão Especial para análise de eventual ressarcimento de honorários pagos aos membros da Banca Examinadora do Detran/MG e dá outras providências.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para análise de eventual ressarcimento de honorários pagos aos membros da Banca Examinadora do DETRAN/MG, no período de 2002 a 2003, objeto de investigação pelo Ministério Público Estadual no Inquérito Civil Público MPMG-0024.04.000012-7.

Art. 2º - Conforme deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, na XXVII reunião realizada em 05/09/2018, a Comissão compor-se-á dos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

a) 1 representante da Corregedoria-Geral - CGPC;

b) 1 representante do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG;

c) 1 representante da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal - DAPP/SPGF;

d) 1 representante da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil - ASSJUR.

Parágrafo Único. O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem sobredita, durante seus impedimentos e ausências.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão perdurará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.
Wagner Pinto de Souza
Chefe da Polícia Civil

26 1276832 - 1

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL**

Processo Administrativo nº 016/2019
O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma fica o servidor G.A.L.F., MASP 293.391-9, notificado a restituir ao erário as verbas apuradas no presente processo administrativo.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Processo Administrativo nº 040/2018
A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, fica o servidor D.G.T., MASP 1.242.558-3, notificado a restituir ao erário as verbas apuradas no presente processo administrativo.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Termo De Instauração
Processo Administrativo nº 071/2019
SEI 1510.01.0128045/2019-49

O Dr. Marcelo A. Couto, Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do servidor F.V.O., MASP 386.176-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do recebimento de valores a título de horas noturnas referente ao mês de maio de 2019, conforme Informação 493.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.
Marcelo A. Couto
Delegado-Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Termo De Instauração
Processo Administrativo nº 072/2019
SEI 1510.01.0124834/2019-28

O Dr. Marcelo A. Couto, Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do servidor E.J.R., MASP 203.356-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente da exoneração do cargo em comissão DAD - 3, a contar de 22/05/2019, publicada em 11/09/2019, conforme Informação 404.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.
Marcelo A. Couto
Delegado-Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Termo De Instauração
Processo Administrativo nº 073/2019
SEI 1510.01.0107512/2019-85

O Dr. Marcelo A. Couto, Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do servidor A.M., MASP 340.502-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do pagamento em duplicidade de Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado referente a parcela paga com verba atrelada (período de 04/2017 a 08/2017) referente ao 6º quinquênio e adicional por tempo de serviço, conforme Informação 338.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.
Marcelo A. Couto
Delegado-Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

ASP 1.113.156-2, Clayton Ricardo da Silva, a partir de 22 de agosto de 2019

ASP 1.257.451-3, Thiago Félix Borges, a partir de 26 de agosto de 2019

ASP 1.127.256-4, Cristiano Rodrigo de Oliveira Ruas, a partir 27 de agosto de 2019

ASP 1.241.442-1, Fábio Junio Fagundes Venâncio, a partir 22 de agosto de 2019

ASP 1.469.887-2, Michael Augusto Lanes, a partir de 17 de julho de 2019

ASP 1.352.661-1, Márcio Nere da Silva, a partir de 29 de agosto de 2019

ASP 1.240.611-2, Fernando de Albuquerque França, a partir de 01 de setembro de 2019

ASP 1.330.291-4, Gabriel Ciriaco Fonseca, a partir de 02 de setembro de 2019

ASP 1.061.168-9, Daniel Antunes Machado, a partir de 28 de agosto de 2019

ASP 1.256.511-5, Juberte Guimarães Lima, a partir de 02 de setembro de 2019

ASP 1.205.020-9, Matheus Henrique Rezende, a partir de 07 de setembro de 2019

ASP 1.241.474-4, Luiz Fernando Oliveira Lançoni, a partir de 12 de setembro de 2019

ASP 1.412.458-0, Renilson Alves Xavier Júnior, a partir de 06 de setembro de 2019

ASP 1.189.182-7, Marcus Vinícius Afonso Pereira, a partir de 09 de setembro de 2019

ASP 1.330.908-3 Danilo César Basílio de Souza, a partir de 23 de agosto de 2019

ASP 1.145.154-9, Rogério Martinez, a partir de 11 de setembro de 2019

ASP 1.241.958-6, Marcelo Pacheco de Andrade, a partir de 04 de setembro de 2019

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

ASP 1.330.561-0, Mariana Dell'Isola Oliveira de Melo Alves, a partir de 19 de julho de 2019

ASP 1.330.218-7, Adriana Ferreira Pereira, a partir de 31 de julho de 2019

ASP 1.124.372-2, Elizeth Jesus Pereira Vieira, a partir de 27 de agosto de 2019

ASP 667.914-6, Monique Moraes Mazoni do Nascimento, a partir de 09 de julho de 2019

ASP 1.366.490-9, Júnia Maria de Pinho Barroso Guimarães, a partir de 01 de setembro de 2019

ASP 1.256.051-2, Lilian Diê Nassau, a partir de 16 de agosto de 2019

ASP 1.366.254-9, Éilda Maria Valadares Cláudio Nassrala, a partir de 21 de agosto de 2019

ASP 1.242.628-4, Lídiana Maria de Oliveira, a partir de 06 de setembro de 2019

ASP 1.176.426-3, Vivian da Costa de Carvalho, a partir de 01 de setembro de 2019

ASP 616.148-3, Andréa Cristina Alcântara de Jesus, a partir de 11 de setembro de 2019

Afastamento por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos(as) servidores(as):

ASP 1.452.906-9, Leonardo Gonçalves Chagas, a partir de 14 de agosto de 2019

ASP 1.411.683-4, Mariana Jacinto Horta, a partir de 16 de agosto de 2019

ASP 1.174.228-5, Allan Patrick de Souza Gandra, a partir de 23 de agosto de 2019

ASP 1.255.930-8, Larissa Virgínia Oliveira Dias, a partir de 28 de agosto de 2019

ASP 1.412.459-8, Janaína Frade Fortunato, a partir de 19 de julho de 2019

ASP 1.330.509-9, Adriadne Eloise Coelho, a partir de 29 de agosto de 2019

ASP 1.411.904-4, Adriana Maria Duarte de Castro Silva, a partir de 06 de setembro de 2019

ASP 381.169-2, Grayson Alex Mendes de Lima, a partir de 17 de agosto de 2019

ASP 1.382.317-4, Wanderson Teodoro Carvalho, a partir de 24 de julho de 2019

ASP 294.432-0, Wagner José dos Santos, a partir de 12 de setembro de 2019

ASP 1.341.646-6, Byanca Corrêa da Silva, a partir de 30 de agosto de 2019

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

ASP 1.353.276-7, Ana Luiza Bomfim, a partir de 25 de agosto de 2019

ASP 349.297-2, Patrícia Ribeiro de Souza Oliveira, a partir de 22 de agosto de 2019

ASP 1.257.027-1, Gilberto Guarberto dos Santos Júnior, a partir de 28 de agosto de 2019

ASP 1.318.039-3, Orlei Rodrigues, a partir de 28 de agosto de 2019

ASP 667.768-6, Miguel Alves do Nascimento, a partir de 23 de agosto de 2019

ASP 668.079-7, Nilson Lima de Oliveira, a partir de 06 de agosto de 2019

ASP 343.917-1, Shirley Miguel de Souza, a partir de 14 de setembro de 2019

ASP 386. 017-8, José Cabral de Souza, a partir de 30 de agosto de 2019

ASP 1.112.657-0, Maria de Fátima Oliveira Costa Mundim, a partir de 04 de setembro de 2019

ASP 881.110-1, Gildete Martins de Miranda, a partir de 03 de setembro de 2019

ASP 387.650-5, Willian César Ireno, a partir de 03 de setembro de 2019

ASP 1.257.401-8, Wildes Alves Vasconcelos, a partir de 07 de setembro de 2019

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por quatro dias, a servidora:

ASP 1.332.562-6, Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento, a partir de 09 de setembro de 2019

Alteração de Nome
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

ASP 1.256.215-3, Isabella Tássia Reis Santos, para Isabella Tássia Reis Santos Antunes

ASP 1.352.688-4, Valéria Júnia de Carvalho, para Valéria Júnia de Carvalho Tudeia

ASP 1.412.070-3, Ayana Letícia Alves Vasconcelos, para Ayana Letícia Alves

Torna sem efeito a matéria de licença paternidade do servidor Daniel Antônio Rodrigues Campos, MASP 1.174.298-8, publicada em 06 de Setembro de 2019, em razão de o servidor estar em gozo das Férias-Prêmio no período.

Em retificação à publicação do Minas Gerais em 16 de Julho de 2019: Onde se lê:

Licença por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos(as) servidores(as):

ASP 1.455.457-0, Alyson Santos Ferreira, a partir de 29 de junho de 2019

Leia-se:

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor:

ASP 1.455.457-0, Alyson Santos Ferreira, a partir de 29 de junho de 2019

Em retificação à publicação do Minas Gerais em 06 de Setembro de 2019: Onde se lê:

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

ASP 1.166.060-2, Ana Paula de Queiroz Costa, a partir de 22 de julho de 2019

Em retificação à publicação do Minas Gerais em 06 de Setembro de 2019: Onde se lê:

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

ASP 1.166.060-2, Ana Paula de Queiroz Costa, a partir de 22 de julho de 2019

Em retificação à publicação do Minas Gerais em 16 de Julho de 2019: Onde se lê:

Licença por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos(as) servidores(as):

ASP 1.455.457-0, Alyson Santos Ferreira, a partir de 29 de junho de 2019

Leia-se:

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor:

ASP 1.455.457-0, Alyson Santos Ferreira, a partir de 29 de junho de 2019

Em retificação à publicação do Minas Gerais em 06 de Setembro de 2019: Onde se lê:

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

ASP 1.166.060-2, Ana Paula de Queiroz Costa, a partir de 22 de julho de 2019

Em retificação à publicação do Minas Gerais em 06 de Setembro de 2019: Onde se lê:

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

ASP 1.166.060-2, Ana Paula de Queiroz Costa, a partir de 01 de agosto de 2019

Marcelo Augusto Couto
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

26 1276835 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 195/CGPC/2019

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Investigatória nº 244.001/CGPC/2017, notifica que o servidor S.S.D., Investigador de Polícia I, Nível I, MASP 1.177.086-4 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149 c/c art. 150, inciso XXIII, art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; art. 158, inciso II c/c art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que enseja aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos arts. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, MASP 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

26 1276834 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.674, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Podium de Ubá Ltda, CNPJ nº 26.136.804/0002-97, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 2087, Bairro Ponte Preta, no município de Ubá/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Avenida Candeias Ltda, CNPJ nº 18.045.937/0002-20, com sede na Estrada Morro das Pedras, nº SN, Bairro Ortofo, no município de Candeias/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 1.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/M